

ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 149/2014
PROCESSO Nº 102/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Rua Joaquim José Nazário, 1048, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, como **ÓRGÃO GESTOR** e a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, localizada na Avenida Atílio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo senhor CLAUDIMAR LUBIAN, brasileiro, empresário, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, PR, como **FORNECEDORA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS** nº 03/2014, publicada no Diário Oficial do Município em 17/11/2014, processo administrativo n.º 102/2014, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Ampliação de Rede de Abastecimento de Água, nas Linhas Correa, Felicidade, São Luiz e Linha Alessi no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, conforme especificações do Anexo I do Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	TOTAL
1	1	1	Execução de serviços de ampliação de rede de água na Linha Correa, incluindo material e mão-de-obra	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	24.208,09
2	1	1	Execução de serviços de ampliação de rede de água na Linha Felicidade, incluindo material e mão-de-obra	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	15.581,71
3	1	1	Execução de serviços de ampliação de rede de água na Linha São Luiz, incluindo material e mão-de-obra	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	10.837,76
4	1	1	Execução de serviços de ampliação de rede de água na Linha Alessi, incluindo material e mão-de-obra	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	5.828,26

2.3. O preço global para a execução do objeto desta Ata, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 56.455,82 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão gerenciador será: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR.

4. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na especificação técnica, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 30 de dezembro de 2014.

Município de Nova Esperança do Sudoeste
Jair Stange
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Perfuribel Poços Artesianos Ltda
Claudimar Lubian
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
Ass: _____
RG:

Nome:
Ass: _____
RG: